Id:01AB27199C1366A5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09

PORTARIA Nº 049 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Analise e Aprovação de Regularização Fundiária Urbana do município de Francisco Ayres e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Francisco Ayres, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 432/2023, de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana no Município de Francisco Ayres do Piauí.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 026 de 26 de junho de 2023, que regulamenta o processo administrativo de regularização fundiária do município e cria a comissão de análise e aprovação de projetos de REURB e da outra providência.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins de conduzir, dar andamento, pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária Urbana prevista a legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado os membros da comissão de regularização fundiária do município de Francisco Ayres do Piauí, criada através do art. 12 do Decreto Municipal nº 026 de 26 de junho de 2023, que será composta dos seguintes membros.

ROSIVALDO DE SOUSA CAMELO	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLA REGINA DA SILCA ARAUJO	REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO MUNICPAL
ADÃO LEAL DOS REIS	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MARIA JOSÉ MESQUITA BUENO	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANTONIO JOSÉ MENDES NUNES	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Art. 2º. A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei n°13.465/2017 e no Decreto Municipal n° 026/2023.

I - Fazer levantamentos no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca competente da cidade com o objetivo de alcançar os objetivos a que foi criada;

II - Estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;

III - Propor a abertura dos processos de Reurb de iniciativa do município;

IV - Conduzir os processos de Reurb no âmbito da administração municipal;

V - Produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de Reurb;

VI - Mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;

VII - emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;

VIII - Solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de Reurb, quando de interesse social;

IX - Fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

X - Assessorar o Prefeito naquilo que disser respeito à Reurb;

XI - Dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 3º. A comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário municipal.

Art. 4º. O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de dois anos, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Ayres (PI), em 27 de junho de 2023.

EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855
Assinado de forma digital por EUGENIA DE SOUSA NUNES:28600820855
Dados: 2023.06.27 13:02:34 -03'00'

Eugênia de Sousa Nunes
Prefeita Municipal

ROSIVALDO DE SOUSA CAMELO:02172396338
Assinado de forma digital por ROSIVALDO DE SOUSA CAMELO:02172396338
Dados: 2023.06.27 13:03:07 -03'00'

Rosivaldo de Sousa Camelo
Chefe de Gabinete

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE, nos termos do Art. 26, da Lei Orgânica do Município.

Id:01AB27199C1363A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE N° 14/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.27.06/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **01.612.623/0001-88**, com sede na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI, CEP 64.378-000, neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, Sra. Maria da Conceição Mendes Teixeira, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 554.622.003-15 e, do outro lado.

CONTRATADA: ALINE COSTA REIS SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 41.055.768/0001-40), com sede na Rua Orlando Carvalho, nº 4989, Bairro Santa Isabel, Teresina -PI, por seu representante legal ALINE COSTA REIS SANTANA, CPF: 043.546.263-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria em Gestão Pública para o município de São Miguel da Baixa Grande – Piauí.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 13 c/c art. 25, II, da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, CMOV
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023
VALOR MENSAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: Vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser renovado pór iguais e sucessivos períodos.

Publique-se,

São Miguel da Baixa Grande, 27 de junho de 2023.

Maria Gesane de Moura
Presidente da CPL